



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
(CONSULTOR POR PRODUTO) N° 08/2013

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO:

PROJETO 914BRZ1139: Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas públicas pactuadas em regime de colaboração

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC)

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivo Imediato 1: Fomentar instâncias que orientem a cooperação entre os entes federativos e a colaboração entre os sistemas de ensino com base nas diretrizes dos Planos Municipais, Estaduais e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Resultado 1.1: Arranjos, ações consorciadas, instâncias colegiadas e pactos interfederativos alinhados às estratégias do Plano Nacional de Educação.

Atividade 1.1.1: Realizar diagnóstico sobre a situação dos arranjos, ações consorciadas, instâncias colegiadas e pactos interfederativos existentes.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria para desenvolver mapeamento territorial de vulnerabilidades educacionais e propor regiões prioritárias para o estímulo de organização territorial, com vistas à redução das desigualdades e melhoria da qualidade da oferta educacional.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC) tem o desafio de estimular e ampliar a cooperação entre os entes federativos, apoiando o desenvolvimento de ações para a criação de uma proposta de Sistema Nacional de Educação (SNE). Entre as iniciativas adotadas pela SASE a partir de tal desafio está a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar estudos sobre a implementação de regime de colaboração mediante Arranjos de Desenvolvimento da Educação. O GT, dentre outras atribuições, busca discutir conceitos, elencar experiências relevantes de organização territorial e formas de colaboração já implantadas ou em implantação, caracterizando-as, identificando êxitos e dificuldades.

O Grupo de Trabalho foi instituído nos termos da Portaria nº 1.238, de 11 de outubro de 2012. Considerando que há necessidade de aprofundamento de estudos e melhor apropriação de instrumentos e possibilidades de articulações, as diferentes formas de organização territorial e as alternativas legais para sua institucionalização são temas presentes na discussão que ocorre no GT. O objetivo central é que este debate permita a construção de vínculos entre as formas de organização territorial e a proposta de Sistema Nacional de Educação em elaboração. Dessa forma,

é positivo o aprofundamento de pesquisa de experiências de organização territorial que materializem a cooperação e a colaboração, sejam elas os consórcios públicos, (entendidos como formas de cooperação federativa por envolverem municípios, municípios e estados, municípios, estados e União), sejam outras formas de ações colaborativas (entendidas como todas as demais iniciativas de articulação não formalizadas como consórcios públicos, por envolverem apenas as redes ou os sistemas de ensino).

Tais formas de articulação territorial são numerosas no Brasil, embora se tenha produzido pouca sistematização sobre elas até o momento. Considerando que as iniciativas em geral derivam da identidade regional ou da identificação de problemas comuns, e da decisão de trabalho colaborativo, é importante para o GT não só conhecer as iniciativas positivas em curso, mas também avançar no sentido de realizar um estudo de âmbito nacional sobre vulnerabilidades no campo educacional. Tal estudo se justifica na medida em que, se estas vulnerabilidades forem entendidas como potenciais elementos motivadores de ações comuns entre entes federativos e sistemas de ensino, sua identificação poderá ajudar na indicação de formas de estímulo, por parte do MEC, para a organização territorial com vistas à redução das desigualdades e melhoria da qualidade da oferta educacional.

6. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

Atividade 1: Realizar levantamento bibliográfico capaz de subsidiar a elaboração de uma proposta metodológica para a definição de tipos de vulnerabilidades educacionais que possam ser enfrentadas por meio de políticas de cooperação federativa e ações colaborativas entre os sistemas de ensino.

Atividade 2: Propor métodos e instrumentos para definir os tipos de vulnerabilidades a serem investigadas e as bases de informação, com particular atenção aos dados do Censo Escolar.

Atividade 3: Levantar informações nas bases de dados do INEP sobre as vulnerabilidades educacionais e identificar publicações relacionadas, previamente definidas, construindo um mapa para cada uma delas.

Atividade 4: Cruzar os mapas elaborados, sugerindo regiões ou microrregiões em que as vulnerabilidades incidem com maior intensidade, caracterizando-as como áreas potencialmente prioritárias.

Atividade 5: Diagnosticar as áreas prioritárias sugeridas, indicando quais fatores contribuem para a incidência das vulnerabilidades mapeadas.

Atividade 6: Propor estratégias para que tais vulnerabilidades possam ser enfrentadas de forma colaborativa nos diferentes territórios, indicando formas de estímulo do MEC para a articulação federativa nessa direção.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS/ESPERADOS

Produto 1 (Atividades 1 e 2)

Documento técnico contendo a proposta metodológica para subsidiar o mapeamento, a indicação de territórios prioritários e as variáveis estratégicas para a elaboração do diagnóstico territorial, com indicação de fontes de dados e análise acadêmica dos limites e potencialidades de tais opções metodológicas.

Produto 2 (Atividades 3, 4 e 5)

Documento técnico contendo mapas de vulnerabilidades e o diagnóstico de cada território prioritário, apontando para cada um deles, as possíveis razões da incidência acentuada das vulnerabilidades pesquisadas.

Produto 3 (Atividades 5 e 6)

Documento técnico contendo proposta de estratégias para o enfrentamento das vulnerabilidades nos territórios prioritários, com base em políticas de cooperação federativa e ações colaborativas entre os sistemas de ensino.

8. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Escolaridade exigida:

- Diploma de graduação em Ciências Humanas, reconhecido pelo MEC;
- Diploma de Mestrado em Ciências Humanas, reconhecido pelo MEC.

8.2. Experiência exigida:

Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em pesquisa qualitativa ou em ensino de Estatística.

Experiência mínima de 01 (um) ano em pesquisas educacionais.

8.3. Habilidades específicas: Capacidade de sistematização, observação e produção de análise qualitativa e quantitativa de dados. Experiência comprovada na realização de trabalho de campo. Capacidade de análise legislativa e jurídica.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

06 (seis) meses.

10. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Produto	Data de Entrega	Valor
Produto 1 Documento técnico contendo a proposta metodológica para subsidiar o mapeamento, a indicação de territórios prioritários e as variáveis estratégicas para a elaboração do diagnóstico territorial, com indicação de fontes de dados e análise acadêmica dos limites e potencialidades de tais opções metodológicas.	45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.	R\$ 15.000,00
Produto 2 Documento técnico contendo mapas de vulnerabilidades e o diagnóstico de cada território prioritário, apontando para cada um deles, as possíveis razões da incidência acentuada das vulnerabilidades pesquisadas.	90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.	R\$ 15.000,00
Produto 3 Documento técnico contendo proposta de estratégias para o enfrentamento das vulnerabilidades nos territórios prioritários, com base em políticas de cooperação federativa e ações colaborativas entre os sistemas de ensino.	180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

12. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Produtos serão apresentados por meio eletrônico e em formato impresso, em duas vias, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2010.

13. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga.

14. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas – análise curricular e entrevista – e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

15.1 Análise Curricular:

A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os critérios de formação acadêmica e de experiência profissional, conforme especificado abaixo.

1ª fase: Para a 1ª fase, a avaliação será de até 70 pontos.

ITEM ANALISADO (Análise curricular)	FATOR	REQUISITO	PONTOS
Escolaridade exigida: Diplomas de graduação em Ciências Humanas e de Mestrado em Ciências Humanas, reconhecidos pelo MEC.	30	Não possui	0
		Possui	10
Experiência exigida: Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em pesquisa qualitativa ou em ensino de Estatística.	20	Não possui	0
		Possui 02 anos	08
		Possui mais de 02 anos	10
Experiência mínima de 01 (um) ano em pesquisas educacionais.	20	Não possui	0
		Possui	10
TOTAL	70		70

15.2 Entrevista:

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

2ª fase: Para a 2ª fase, a avaliação será de até 30 pontos.

ITEM ANALISADO (Entrevista pessoal)	FATOR	REQUISITO	PONTOS
Demonstre experiência profissional em pesquisa quantitativa e qualitativa ou em ensino de Estatística.	09	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
Demonstre experiência e conhecimento em pesquisas educacionais.	09	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
Demonstre experiência na realização de trabalho de campo. Capacidade de análise legislativa e jurídica.	12	Não possui	0
		Possui razoavelmente	5
		Possui	10
TOTAL	30		30

É de responsabilidade do candidato estar acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. Ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato, assim como a entrega de documentação incompleta ou insuficiente.

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objetivo da consultoria. Estimam-se 03 (três) missões, que devem comprometer 03 (três) passagens de ida e volta e 06 (seis) diárias. Esse quantitativo pode ser alterado de acordo com os ajustes e demandas que se fizerem necessários ao longo do processo.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de outubro de 2013.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Diretor de Cooperação e Planos de Educação

Brasília, de outubro de 2013.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino